



Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



UNILA

ANO

VII

Nº

238

DATA DE PUBLICAÇÃO

09 de dezembro de 2016

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA nº 1346/2016, publicada no Diário Oficial da União de 7 de novembro de 2016, Seção 2, p. 27, onde se lê: "...no período de 11 a 17 de novembro de 2016...", leia-se: "...no período de 11 a 17 de dezembro de 2016..."

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1384, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016015/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 1º de dezembro de 2016, a servidora KELLY DAIANE SOSSMEIER, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1937391, de exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física Aplicada, código FCC, designada pela Portaria UNILA nº 1090/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 20 de julho de 2016, p. 24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1385, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016015/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ABRAO JESSE CAPISTRANO DE SOUZA, Professor do Magistério superior, SIAPE 1727223, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física Aplicada, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1386, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38, da Lei nº 8.112/1990, e o que consta no Processo nº 23422.016015/2016-08,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JUAN DE DIOS GARRIDO ARRATE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1854059, para exercer o encargo de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Física Aplicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1387, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da

Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.015970/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HERLANDER DA MATA FERNANDES LIMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1967663, para exercer a função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1388, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no Processo nº 23422.015970/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELENICE MARIA SACHT, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2090374, para exercer o encargo de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1389, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 5º da Lei Federal nº. 9.028/95,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE 2150041, ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1828799, KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE 2128503, DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, ZUÉLZER VIEIRA JÚNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2146236, ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, e JULIANA BENTO PORTO, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, para representar a Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) como prepostos nos autos das Ações Trabalhistas em trâmite no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, relativas aos contratos com mão de obra terceirizada, relacionados ao Departamento de Contratos da UNILA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Fica revogada a Portaria UNILA nº 111, de 27 de janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 189, de 29 de janeiro de 2016, página 7.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1390, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com

o art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016044/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a partir de 20 de outubro de 2016, o servidor RODRIGO BLOOT, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1836489, do encargo de Vice-Coordenador do Curso de Matemática, código FCC, designado pela Portaria UNILA nº 200/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 141, de 27 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1391, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016044/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1152921, para exercer o encargo de Vice-Coordenador *pro tempore* do Curso de Matemática.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1392, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016077/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GABRIEL FERRAO MOREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090376, da função de Coordenador do Curso de Música, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 1.213/2014, publicada no Diário Oficial da União de 08 de dezembro de 2014, seção 2, página 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1393, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.016077/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GABRIEL FERRÃO MOREIRA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2090376, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de Música, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1394, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016079/2016-09,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, da função de Coordenador do Curso de História – América Latina, código FCC, designado pela Portaria UNILA Nº 1.179/2014, publicada no Diário Oficial da União de 28 de novembro de 2014, seção 2, página 46.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1395, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.016079/2016-09,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLOVIS ANTONIO BRIGHENTI, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2093471, para exercer a função de Coordenador *pro tempore* do Curso de História – América Latina, código FCC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1396, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112/1990; Autorização do Ministério da Educação nº 20150402.2499, e o que consta no processo 23422.015403/2016-63,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor ANDRE LUIS ANDRE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1069236, no período de 11 a 16 de dezembro de 2016, para apresentação de trabalho sobre estudos pós-coloniais, no “III Congresso de Estudios Poscoloniales Y IV Jornada de Feminismo Poscolonial”, para Buenos Aires, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1397, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 143 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Sindicância, com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no processo nº 23422.007434/2015-60, iniciados pela Comissão designada através da Portaria UNILA Nº 1154/2016, de 10 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço Nº 220, de 12 de agosto de 2016.

Art. 2º Estipular o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 1398, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria nº 652/2013 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria MPOG nº 369, de 29 de novembro de 2016, e a Resolução CONSUN nº 17, de 28 de novembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o Calendário Administrativo para o ano de 2017, na forma do Anexo I.

Art. 2º Os dias de guarda dos credos e das religiões, não relacionados nesta Portaria, poderão ser compensados na forma do inciso II do art. 44 da Lei 8.112/1990, desde que previamente autorizados pelo responsável pela unidade administrativa de exercício do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
ANEXO I

1º de janeiro – Confraternização Universal (Feriado Nacional)

27 de fevereiro – Carnaval (Ponto Facultativo)

28 de fevereiro – Carnaval (Ponto Facultativo)

1º de março – Quarta-feira de Cinzas (Ponto Facultativo)

14 de abril – Sexta-feira da Paixão (Feriado Nacional)

21 de abril – Tiradentes (Feriado Nacional)

1º de maio – Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional)

10 de junho – Aniversário de Foz do Iguaçu (Feriado Municipal)

15 de junho – Corpus Christi (Ponto Facultativo)

16 de junho – Ponto Facultativo*

24 de junho – São João Batista – Padroeiro de Foz do Iguaçu (Feriado Municipal)

07 de setembro – Independência do Brasil (Feriado Nacional)

08 de setembro – Ponto Facultativo*

12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil (Feriado Nacional)

13 de outubro – Recesso

28 de outubro – Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112/1990 (Ponto facultativo)

02 de novembro – Finados (Feriado Nacional)

03 de novembro – Recesso

15 de novembro – Proclamação da República (Feriado Nacional)

18 de dezembro – Ponto Facultativo*

19 de dezembro – Dia da Emancipação Política do Paraná (Ponto Facultativo)

25 de dezembro – Natal (feriado nacional)

*Observação: trata-se de dia letivo no calendário acadêmico vigente. As áreas administrativas vinculadas às atividades acadêmicas (Transporte, Laboratórios,

Biblioteca, Secretarias Acadêmicas, entre outras) terão expediente normal e poderão compensar posteriormente, mediante acordo com a chefia imediata.

PORTARIA PROGEPE Nº 833, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.016062/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor WAGNER FERREIRA, Técnico de Laboratório, SIAPE 2232869, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 01 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 834, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.015604/2016-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ERICH GUSTAV SCHLEDER, Assistente em Administração, SIAPE 358672, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 07 para o padrão de vencimento 08, a partir de 02 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 835, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.015995/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1828799, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 30 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 836, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.015602/2016-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUIZ CARLOS KRUDYCZ, Técnico em Contabilidade, SIAPE 1828011, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 26 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 837, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.015839/2016-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RAMON FERNANDES LOURENCO, Relações Públicas, SIAPE 1828805, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 18 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 838, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.015553/2016-77,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora MARIA ELIZA RATUCZNE CARDENAS, Secretária Executiva, SIAPE 1827984, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 04 para o padrão de vencimento 05, a partir de 26 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 839, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-

AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.015582/2016-39,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 03 para o padrão de vencimento 04, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 840, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, Designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.016068/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora CARLA VALERIA DO NASCIMENTO, Jornalista, SIAPE 2147236, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 04 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 841, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.012419/2016-14,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor RODRIGO JULIANO GRIGNET, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140256, Classe A, com a denominação de Professor Auxiliar, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 18 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 842, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012

alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.014274/2016-96,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810, Classe A, com a denominação de Professor Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 843, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.016004/2016-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, SIAPE 1828799, nível de Classificação D, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 844, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.015733/2016-59,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor VAGNER MIYAMURA, Administrador, SIAPE 2144202, nível de Classificação E, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 22 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 845, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.015988/2016-11,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à

servidora KAREN LORAIN KRAULICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164243, nível de Classificação D, do nível de capacitação I para o nível II, a partir de 29 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 846, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.015913/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 847, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, designado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.015929/2016-43,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 28 de novembro de 2016, a servidora FRANCIELLI BRANDT GASPAROTTO, Assistente em Administração, SIAPE 2138139, correspondente ao curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Administração Pública, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 848, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.015913/2016-31,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE,

Secretária Executiva, SIAPE 1895350, nível de Classificação E, do nível de capacitação III para o nível IV, a partir de 06 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 849, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1517967, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida, código CD-4, no período de 02 a 12 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 850, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ULISES BOBADILLA GUADALUPE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1117969, como substituto do titular do cargo de Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território, código CD-3, no período de 02 a 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 851, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Assistente em Administração, SIAPE 2164551, como substituto do titular do cargo de Chefe do Gabinete da Reitoria, código CD-3, no período de 02 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 852, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MICAEL ALVINO DA SILVA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2806633, como substituto do titular do cargo de Coordenador pro tempore do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais, código CD-4, no período de 02 de janeiro a 15 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 853, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AMILTON JOSE MORETTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2332753, como substituto do titular do cargo de Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade, código CD-4, no período de 20 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 854, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JEFFERSON FAUSTO VAZ, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 2147310, como substituto do titular da função de Chefe da Divisão de Sistemas, código FG-2, no período de 05 a 09 de dezembro de 2016.

Art. 2º Convalidar os atos praticados neste período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 855, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DALGLISH FERNANDO VIEIRA, Assistente em Administração, SIAPE 2162860, como substituto do titular da função de Chefe do Serviço de Gestão de Recursos, código FG-4, no período de 02 a 28 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA PROGEPE Nº 856, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeado pela portaria UNILA Nº 1.280/2016, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO SANTOS GONÇALVES, Administrador, SIAPE 2327131, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Pregões, código FG-3, no período de 12 a 24 de dezembro de 2016 e de 30 de janeiro a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 806/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 236, de 25 de novembro de 2016, no Art. 1º onde se lê: ... a partir de 03 de maio de 2014 ..., leia-se: ... a partir de 03 de maio de 2016....

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PROGEPE Nº 831/2016, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 237, de 02 de dezembro de 2016, no Art. 1º onde se lê: ... no período de 01 de maio a 15 de junho de 2016 ..., leia-se: ... no período de 01 de maio a 15 de junho de 2017.

THIAGO CESAR BEZERRA MORENO

PORTARIA CONJUNTA PROAGI E SACT Nº 01, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura e a Secretária de Apoio Científico e Tecnológico da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pro tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho, considerando os resultados obtidos no Processo Administrativo nº 23422.014448/2016-11, e a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído por meio da Portaria SACT nº 06/2016, publicada no Boletim de Serviços Unila nº 218 em 29 de julho de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir o PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRS) para os Laboratórios existentes na unidade Jardim Universitário;

Art. 2º O Documento está disponibilizado no Sistema Wiki Administrativo da UNILA, podendo ser acessado mediante autenticação eletrônica pelo link: <https://wiki.unila.edu.br/> na seção dedicada à Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico – SACT.

Art. 3º Este instrumento foi elaborado em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), definida pela Lei nº 12.305/10, uma vez que toda instituição responsável, direta ou indiretamente, pela

geração de resíduos sólidos, deve desenvolver ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

EDSON CARLOS THOMAS

FERNANDA SOTELLO

PORTARIA PROAGI Nº 179, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pro tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 59/2016, firmado com a empresa ENGECLIMA COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ nº. 22.350.341/0001-20, que tem como objeto a contratação de serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado do tipo split para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico nº. 33/2016, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: JONAS CARVALHO TEIXEIRA, Administrador, SIAPE 1102183, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, do termo de contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: JORGE ALBERTO BITTENCOURT SARAIVA, Técnico em Contabilidade, SIAPE 215004, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: EDMUNDO SAHD NETO, Engenheiro Mecânico, SIAPE 2164051, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento; e LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, lotado na Seção de Manutenção Predial, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela

contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 180, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT, o servidor ARIDES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula SIAPE 2164551, CPF 061.748.429-59.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto

às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 181, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem no âmbito da Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais - PROINT, o servidor TAMUR SOUZA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE 2160770, CPF Nº 058.378.489-59.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 182, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 49/2016, firmado com a empresa ARTESANAL COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI ME, que tem como objeto a aquisição de mobiliários administrativos diversos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico SRP nº. 42/2015, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: KARL STOECKL, Administrador, SIAPE 2141387, lotado no Departamento de Logística, do termo de contrato acima referenciado, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e

custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: JOSÉ LEANDRO PORTO TARGÃO, Assistente em Administração, Siape 2148323, lotado na Seção de Almoxarifado; e ROY EDDIE MARQUARDT FILHO, Assistente em Administração, Siape 2136866, lotado na Seção de Patrimônio, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, Siape 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

PORTARIA PROAGI Nº 183, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor Pró tempore Josué Modesto dos Passos Subrinho por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim Interno nº 227, de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 72/2016, firmado com a empresa GUAVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº. 17.880.798/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do Alojamento Estudantil da UNILA na Avenida Tancredo Neves nº. 1.349, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Regime Diferenciado de Contratações nº. 02/2016, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, Siape 1823954, lotado na Secretaria de Implantação do Campus, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ERWIN BECKER MARQUES, Assistente em Administração, Siape 1828799, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, Siape 2147226, lotado na Coordenadoria de Projetos e Planejamento; e RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, Siape 1916792, lotado no Departamento de Fiscalização de Obras, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de

desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, Siape 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, tendo sua validade vinculada à vigência do Contrato.

Art. 3º Ficam revogadas quaisquer disposições anteriores no que sejam contrárias ao teor desta Portaria.

EDSON CARLOS THOMAS

CIRCULAR 002/2016-PRAE

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, informa aos discentes beneficiários de auxílios estudantis os procedimentos de concessão de auxílios no período de férias e início do calendário acadêmico letivo de 2017.1. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA MODALIDADE SUBSÍDIO FINANCEIRO (será realizado pagamento apenas aos discentes que, comprovadamente, permanecerem em Foz do Iguaçu durante o período de férias e início do calendário letivo de 2017): DEZEMBRO/2016: Será realizado pagamento ao estudante beneficiário que estiver em dia com as assinaturas. Informamos que devido as férias acadêmicas e recesso de final de ano a data limite para assinatura em dezembro será até o dia 16/12/16. A assinatura em dezembro do auxílio-alimentação não garante o recebimento de janeiro. JANEIRO/2017: Será realizado pagamento apenas aos estudantes que permanecerem em Foz do Iguaçu, ou seja, que não tiveram condições de ir para suas casas nas férias. É necessário comparecer para assinar solicitação de pagamento nos dias 03/01/17 e 04/01/2017 (para inclusão do nome em primeira lista de pagamento). Os discentes que não comparecerem nestes dias poderão comparecer a recepção da Prae até o dia 13/01/2017 e solicitarem o pagamento de janeiro(segunda lista de solicitação de pagamento). Não serão aceitas solicitações por e-mail ou por procuração. Os que não comparecerem nestas datas para solicitar o pagamento terão o auxílio para o mês de janeiro suspenso. FEVEREIRO/2017: Será realizado pagamento somente aos estudantes que estiverem com assinatura em dia, ou seja, assinarem nos dias 19/01/17 e 20/01/17 o recebimento de janeiro. Os discentes que perderem o prazo acima terão novo prazo para assinar até a data de 13/02/2017, estes serão incluídos em uma segunda solicitação de pagamento. Não serão aceitas

solicitações por e-mail ou por procuração. Os que não comparecerem nestas datas para solicitar o pagamento terão o auxílio suspenso em fevereiro. MARÇO/2017: O pagamento de março será realizado aos estudantes que assinarem do dia 15/02 até o dia 20/02/17. Excepcionalmente no mês de março, considerando o retorno das atividades acadêmicas será disponibilizado mais duas oportunidades para regularizar a assinatura e solicitar o pagamento referente a março. Os discentes que assinarem até a data de 06/03/2017 serão incluídos na segunda lista de solicitação de pagamento. Os discentes que retornarem posterior ao dia 06 poderão assinar até a data de 14/03/2017 para receberem ainda correspondente ao período de março (terceira lista de solicitação de pagamento). Os discentes que não comparecerem a Prae para assinar confirmando seu retorno as atividades acadêmicas, nas datas informadas, terão a suspensão do pagamento do mês de março. ABRIL /2017: Será mantido pagamento aos estudantes ativos que comparecerem na Recepção da Prae até o dia 20/03/17 para regularizar assinatura. Será cancelado a concessão do auxílio ao estudante que não comparecer a Prae para confirmar retorno as atividades acadêmicas até 31/03/2017. AUXÍLIO MORADIA NA MODALIDADE SUBSÍDIO FINANCEIRO: DEZEMBRO/2016: será realizado pagamento ao estudante beneficiário que estiver em dia com as assinaturas. Informamos que devido as férias acadêmicas e recesso de final de ano a data limite para assinatura em dezembro será até o dia 16/12/2016 para garantir pagamento de janeiro. JANEIRO/2017: Será realizado pagamento aos estudantes que assinaram o recebimento do auxílio referente a dezembro até a data de 16/12/2016 (devido ao entendimento de que os contratos de locação não se rompem por ocasião das férias). Os discentes que não comparecerem nesta data poderão comparecer à recepção da Prae até o dia 13/01/2017 e solicitar o pagamento de Janeiro. Não será aceito solicitações por e-mail ou por procuração. Os discentes que não comparecerem nas datas informadas para solicitar o pagamento terão o auxílio suspenso em janeiro. FEVEREIRO/2017: Considerando que em janeiro é período de férias o pagamento de fevereiro será mantido a todos os estudantes beneficiários que estejam regularmente matriculados, independente de terem assinado no mês de janeiro (devido ao entendimento de que os contratos de locação não se rompem por ocasião das férias), desde que não estejam suspensos, ou seja estejam em dia com a assinatura de dezembro de 2016. MARÇO/2017: Considerando que em fevereiro é período de férias o pagamento de março será mantido a todos os estudantes beneficiários que estejam regularmente matriculados, independente de terem assinado no mês de fevereiro (devido ao entendimento de que os contratos de locação não se rompem por ocasião das férias) desde que não estejam suspensos, ou seja, estejam em dia com a assinatura de dezembro de 2016. Ao retornar para as atividades acadêmicas o estudante deve comparecer a Prae para proceder as assinaturas dos meses em que esteve ausente sob pena de suspensão do pagamento seguinte. ABRIL/2017: Será mantido pagamento aos estudantes ativos que comparecerem na Recepção da Prae até o dia 20/03/17 para regularizar assinatura. Será cancelado a concessão do auxílio ao estudante que não comparecer a Prae para confirmar retorno as atividades acadêmicas até 31/03/2017. AUXÍLIO MORADIA NA

MODALIDA DE VAGA EM ALOJAMENTO ESTUDANTIL: Será mantido vaga, no alojamento em que já estava, ao estudante beneficiário que esteja regularmente matriculado. No mês de março será disponibilizado, nas recepções da Prae, lista para confirmação do retorno as atividades acadêmicas. Será cancelado a concessão do auxílio ao estudante que não comparecer a Prae para confirmar retorno as atividades acadêmicas até 31/03/2017. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MODALIDADE CARTÃO MAGNÉTICO NUTRICARD (será realizado pagamento apenas aos discentes que permanecerem em Foz do Iguaçu durante o período de férias e início do calendário letivo de 2017): DEZEMBRO/2016: Será realizada a recarga do cartão alimentação ao estudante beneficiário em situação ativa. JANEIRO/2017: Será realizada a recarga do cartão alimentação apenas aos estudantes que permanecerem em Foz do Iguaçu, ou seja, que não tiveram condições de ir para suas casas nas férias. É necessário comparecer para assinar solicitação de pagamento nos dias 03/01/17 e 04/01/2017. Os discentes que não comparecerem nestes dias poderão comparecer a recepção da Prae até o dia 13/01/2017 e solicitarem o pagamento de janeiro. Não serão aceitas solicitações por e-mail ou por procuração. Os que não comparecerem nestas datas para solicitar o pagamento terão o auxílio para o mês de janeiro suspenso. FEVEREIRO/2017: Será realizada a recarga do cartão alimentação aos estudantes que não tiveram condições de ir para sua casa nas férias e compareceram do dia 23/01 até o dia 27/01/17 para solicitar recebimento. Aos que não compareceram nesta data poderão solicitar o recebimento até o dia 13/02/2017 para receberem referente a fevereiro. Não serão aceitas solicitações por e-mail ou por procuração. Após estas datas os discentes terão o auxílio suspenso para o mês de fevereiro. MARÇO/2017: Será realizada a recarga do cartão alimentação aos estudantes que assinar do dia 20/02 até o dia 24/02/17. Os discentes que retornarem posteriormente terão até a data de 14/03/2017 para comparecer a recepção da Prae e solicitar a recarga de março. Os discentes que não comparecerem a Prae para assinar confirmando seu retorno as atividades acadêmicas, nas datas informadas, terão a suspensão do auxílio do mês de março. Será cancelado a concessão do auxílio ao estudante que não comparecer a Prae para confirmar retorno as atividades acadêmicas até 31/03/2017. AUXÍLIO TRANSPORTE: JANEIRO/2017: não será concedido. FEVEREIRO/2017: não será concedido. MARÇO/2017: será creditado o auxílio-transporte aos estudantes beneficiários em situação ativa, saldo correspondente aos dias letivos previsto no calendário acadêmico de 2017. Ao retornar para as atividades acadêmicas o estudante deverá comparecer a Prae para confirmar via assinatura seu retorno. ABRIL/2017: Será mantido pagamento aos estudantes ativos que compareceram a Recepção da PRAE para confirmar retorno às atividades acadêmicas. Será cancelado a concessão do auxílio ao estudante que não comparecer a Prae para confirmar retorno as atividades acadêmicas até 31/03/2017. AUXÍLIO CRECHE: DEZEMBRO/2016: será realizado pagamento ao estudante beneficiário que estiver em dia com as assinaturas. Informamos que devido as férias acadêmicas e recesso de final de ano a data limite para assinatura em dezembro será até o dia 16/12/16. JANEIRO/2017: Será

realizado pagamento aos estudantes que assinaram até a data de 16/12/16. Os que não assinaram terão pagamento suspenso para o mês de janeiro. FEVEREIRO/2017: Considerando que em janeiro é período de férias o pagamento de fevereiro será mantido a todos os estudantes beneficiários que estejam regularmente matriculados, independente de terem assinado no mês de janeiro, desde que não estejam suspensos, ou seja, sem assinatura em dezembro de 2016. MARÇO/2017: Considerando que em fevereiro é período de férias o pagamento de março será mantido a todos os estudantes beneficiários que estejam regularmente matriculados independente de terem assinado no mês de fevereiro desde que não estejam suspensos, ou seja, sem assinatura em dezembro de 2016. Ao retornar para as atividades acadêmicas o estudante deve comparecer a Prae para regularizar as assinaturas dos meses em que esteve ausente sob pena de suspensão do pagamento seguinte. ABRIL/2017: Será mantido pagamento aos estudantes ativos que compareceram na Recepção da Prae até dia 20/03/17. Será cancelado a concessão do auxílio ao estudante que não comparecer a Prae para confirmar retorno as atividades acadêmicas até 31/03/2017. Atenção: Durante os meses de Janeiro e Fevereiro de 2017, em função das férias acadêmicas, teremos um único local de atendimento da recepção da PRAE que será na UNILA-JU sala G214 às segundas, terças, quartas e sextas-feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 e nas quintas-feiras das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 19:00.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2016.

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 09/2016 PRAE – UNILA
CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 1038 de 01 de julho de 2016, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO problemas técnicos verificados junto ao sistema INSCREVA no último dia de submissão de recursos (21/11/16),

RESOLVE

Retificar o prazo para interposição de recurso. O novo prazo é destinado aos discentes notificados do cancelamento dos auxílios pelo edital Prae nº 09/2016 que não apresentaram recurso pelo sistema INSCREVA no período entre 16 a 21 de novembro. O formulário de recurso referente à renovação dos auxílios de assistência estudantil estará disponível das 11:00 do dia 22/11/16 até as 16:00 do dia 23/11/16. Destacamos que somente serão analisados os recursos enviados pelo sistema INSCREVA. Orientamos os discentes a não deixarem para apresentar seu recurso nos últimos minutos, o prazo não será prorrogado novamente.

Foz do Iguaçu, 22 de novembro de 2016.

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

II RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 09/2016 PRAE – UNILA
CANCELAMENTO DE AUXÍLIOS ESTUDANTIS

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso

de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 1038 de 01 de julho de 2016, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 da lei 9784 de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE

Retificar o prazo para interposição de recurso do edital 09/2016 Prae – Unila Cancelamento de Auxílios Estudantis. O novo prazo é destinado aos discentes notificados do cancelamento dos auxílios pelo edital Prae nº 09/2016. O formulário de recurso referente ao edital 09/2016 Prae – Unila Cancelamento de Auxílios Estudantis, está disponível das 15:30 do dia 30/11/16 até as 14:00 do dia 05/12/16 no endereço eletrônico do sistema INSCREVA através do link: <https://inscreva.unila.edu.br/>.

Em decorrência do novo prazo para interpor recurso o resultado final será publicado no dia 09/12/16.

Foz do Iguaçu, 30 de novembro de 2016.

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**RESULTADO DO EDITAL 06/2016-PRAE -AUXÍLIO
CRECHE OUTUBRO/2016**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº466/2016, e considerando o artigo 3º do Decreto nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o Resultado do Edital 06/2016 para o Auxílio Creche requeridos em outubro do ano de 2016.

RESULTADO DO EDITAL 06/2016-PRAE -AUXÍLIO CRECHE OUTUBRO/2016	
NOME DO DISCENTE	RESULTADO
MARIANA CAMARGO DO PRADO	DEFERIDO
MARIANA REY VARELA	INDEFERIDO

Foz do Iguaçu, 20 de outubro de 2016.

Edinéia Aparecida Machado Dutra
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis em Exercício

**EDITAL Nº 09/2016 PRAE – UNILA CANCELAMENTO DE
AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UNILA nº. 1038 de 01 de julho de 2016, nos termos da legislação vigente, e CONSIDERANDO a Solicitação de Auditoria nº 201601655/03 de 01/11/2016 da Controladoria Geral da União,

RESOLVE

Tornar público o Cancelamento de Auxílios Estudantis, dos discentes abaixo identificados por número de matrícula, em consequência ao Descumprimento da Condicionabilidade de frequência e/ou desempenho acadêmico, registrados no primeiro semestre de 2016.

1. Da relação de discentes Com Auxílios Cancelados

1.1 Os discentes estão sendo identificados por número de matrícula.

	Número de matrícula		Número de matrícula
01	2014101160101615	25	2015101000005257
02	2015103000111262	26	2012108160104255
03	2015100110002278	27	2016101000003270
04	2016101000007831	28	49

05	2016101070010930	29	2014110060104883
06	2016101000011066	30	2012108130104610
07	2016101090017170	31	201110263
08	2016108000116310	32	2016101000012036
09	2016104100115917	33	2016101150014499
10	2014101160102480	34	2014101060101935
11	2015101160003391	35	2015101060001278
12	2015100070001968	36	2015100000108566
13	2014101080203450	37	2016101120018352
14	2016108000113185	38	2016101020010155
15	2015201070500781	39	2015101030002407
16	2015103020111161	40	2015101100003531
17	2015100000106660	41	2015102060108875
18	2015103000111057	42	2015101000005604
19	2016101000007582	43	201110513
20	2014107030203541	44	2015101000006165
21	2015201050501093	45	2015101120010300
22	2016101000009587	46	2015101120010373
23	2016101000011629	47	2015101160003524
24	2016101100008555	48	2015103040111454
		49	2012103060105831

2. Do Recurso

2.1 Será admitido recurso, quanto ao cancelamento dos auxílios estudantis, o qual deverá conter a fundamentação pertinente e documentação comprobatória quanto as causas do aproveitamento acadêmico insuficiente.

2.2 O recurso será admitido somente por meio da página <https://inscreva.unila.edu.br/> através do formulário de recurso: “Cancelamento de Auxílios de Assistência Estudantil – novembro de 2016”.

2.3 O formulário eletrônico para interpor recurso estará disponível entre os dias 16 a 21 de novembro de 2016 até as 23:59 h.

2.4 Os recursos serão analisados por banca de servidores da Prae.

2.5 O Resultado final dos recursos será divulgado no site da Unila no dia 30 de novembro de 2016, após as 17:00h.

2.6 A finalização de auxílios dos discentes que mantiverem cancelamento será realizado em 30/11/2016.

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2016.

Paulo Cesar do Nascimento
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

**RESOLUÇÃO PPGPPD Nº. 01, DE 02 DE DEZEMBRO
DE 2016**

III. Dispõe sobre credenciamento e credenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

IV. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do PPGPPD e tendo em vista o que decidiu o colegiado deste programa de pós graduação na reunião de 24 de novembro de 2016, RESOLVE:

V. APROVAR as normas para credenciamento e credenciamento de professores no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

VI. Art. 1º. As normas presentes nesta resolução são as mínimas necessárias para satisfazer os critérios para cre-

denciamento e credenciamento no PPGPPD da UNILA.
VII. § 1º. Os docentes participantes do Projeto Pedagógico do Curso submetido à CAPES, nos termos do artigo 17 do Regimento do PPGPPD, estão credenciados por três anos. Depois desse período, o credenciamento como docente permanente dependerá da avaliação de desempenho docente nos termos dessa resolução.

VIII. § 2º. As novas solicitações de credenciamento considerarão, adicionalmente, outros aspectos, tais como a política de expansão do quadro de orientadores, linha de pesquisa, produção e desempenho geral do solicitante.

IX. § 3º. O pedido de credenciamento deve ser primeiramente como docente colaborador e submetido à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) em formulário próprio (anexo II).

X. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE

XI. Art. 2º. Para o Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, poderão ser credenciados como professores permanentes, os docentes portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber, que obtenham, após o credenciamento como docente colaborador, no mínimo 100 (cem) pontos durante o triênio anterior ao pedido, conforme tabela disposta no anexo I, respeitando o disposto nos artigos 20 e 21 do regimento do Programa.

XII. Parágrafo único. O docente colaborador poderá solicitar a mudança de *status* para docente permanente partir do segundo semestre de seu credenciamento no programa.

XIII. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE VISITANTE

XIV. Art. 3º. Para o credenciamento como professor visitante deve-se seguir o disposto no artigo 23 do regimento do Programa.

XV. Art. 4º. Permanecer na Universidade à disposição do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, em tempo integral, durante um período contínuo desenvolvendo atividades de ensino e/ou de pesquisa.

Art. 5º. Possuir convênio ou contrato de trabalho por tempo determinado com a Universidade Federal da Integração Latino-America ou bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agências de fomento.

XVI. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR

XVII. Art. 6º. Para credenciamento como docente colaborador, o solicitante deve obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos no triênio anterior ao pedido, conforme anexo I, além de enquadrar-se em, no mínimo, um dos requisitos abaixo:

XVIII. I - Ser convidado por um docente permanente para incorporar, desenvolver, ou consolidar uma atividade específica e necessária para o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

XIX. II - Ser bolsista de pós-doutorado vinculado ao Programa durante o triênio e comprovar viabilidade financeira e de infraestrutura para o desenvolvimento de projetos de pesquisa.

XX. DOS CRITÉRIOS PARA RECDENCIAMENTO COMO DOCENTE PERMANENTE E DOCENTE COLABORADOR

XXI. Art. 7º. Para ser recredenciado como permanente, o docente deverá, no triênio anterior, estar enquadrado em

dois dos incisos deste artigo:

XXII. I – Integrar o quadro de pessoal efetivo da UNILA, em regime de tempo integral, com dedicação exclusiva;

XXIII. I – Ter tido pelo menos uma orientação como orientador principal, mesmo que ainda em andamento, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento;

XXIV. II – Obter, no mínimo, 100 (cem) pontos na avaliação trienal, conforme disposto no anexo I.

XXV. III - Ter ministrado disciplina(s) em, no mínimo, um semestre do triênio;

IV – Participar de projetos de pesquisa junto ao programa.
XXVI. Parágrafo único. A avaliação para fins de credenciamento de docente permanente será iniciada pela coordenação e conduzida por uma comissão formada por três docentes do programa até seis meses antes de completar 3 (três) anos do credenciamento e submetida ao colegiado.

XXVII. Art. 8º. Para ser recredenciado como colaborador, o docente deverá, no triênio anterior, obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos, conforme tabela no anexo I.

XXVIII. Parágrafo único. A avaliação para fins de credenciamento de docente colaborador será iniciada pela coordenação e conduzida por uma comissão formada por três docentes do programa até seis meses antes de completar 3 (três) anos do credenciamento e submetida ao colegiado.

XXIX. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E ADMINISTRATIVAS

XXX. Art. 9º. Os credenciamentos e recredenciamentos terão validade de 3 anos.

XXXI. Parágrafo único. Fica estabelecido o número máximo de 20 docentes permanentes e 10 docentes colaboradores no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento, sempre buscando equilíbrio entre as linhas de pesquisa. A categoria de docente visitante não tem número máximo previsto, ficando a critério do colegiado respeitando o regimento do programa.

XXXII. Art. 10º. As solicitações de credenciamento deverão ser encaminhadas diretamente à Coordenação do Programa, contendo os documentos que comprovam os requisitos mínimos exigidos, além de outros documentos e ou informações que o solicitante julgar pertinentes.

XXXIII. Parágrafo único. A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento deverá submeter o pedido de credenciamento ao colegiado na reunião subsequente a solicitação.

XXXIV. Art. 11º. O parecer final, aprovado pelo Colegiado do Programa, deverá ser informado ao proponente pela coordenação do Programa.

XXXV. Art. 12º. O docente permanente que não atingir os pontos mínimos, na avaliação trienal, poderá permanecer credenciado no programa como docente colaborador e solicitar nova avaliação e mudança de *status* a qualquer momento quando atingir os critérios exigidos.

XXXVI. § 1º. O docente permanente descredenciado ou transformado em docente colaborador, com orientações em andamento, terá todos os seus direitos preservados, em igualdade aos outros orientadores, até a data da defesa dos seus orientandos.

XXXVII. Art. 13º. O docente permanente ou docente colaborador que, por qualquer motivo, perder o vínculo com a Universidade Federal da Integração Latino-Americana poderá continuar credenciado no Programa até finalizar

suas orientações e ou co-orientações em andamento.
XXXVIII. Parágrafo único. O docente permanente, sem orientandos ou co-orientandos sob sua responsabilidade, que perder o vínculo com a universidade poderá ser descredenciado do Programa e ou ter seu *status* alterado para professor colaborador, conforme deliberação do colegiado.

XXXIX. Art. 14°. Os casos omissos serão discutidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

XL. Art. 15°. Esta resolução complementa o disposto no regimento do Programa sobre o tema e entra em vigor após sua publicação.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

ANEXO I:

XLI. Tabela de Pontuação para Fins de Avaliação Trienal de Credenciamento e Recredenciamento Docente Permanente e Colaborador do PPGPPD

Professor(a):		
Produção Acadêmica Durante o Triênio		
1. Títulos	Pontuação	Quantidade Pontos Comprovados
1.1- Orientação de Dissertação de Mestrado concluída	25 por orientação	
1.2 - Orientação de Tese de Doutorado concluída	50 por orientação	
2. Produção intelectual na área de conhecimento do PPGPPD (Planejamento Urbano Regional/Demografia)		
2.1 - Livro publicado por editora universitária ou com conselho editorial	75 por livro	
2.2 - Capítulo de livro na área específica/subárea de conhecimento do concurso, publicado por editora universitária ou com conselho editorial	25 por capítulo	
2.3 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis A1	100 por artigo	
2.4 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis A2	85 por artigo	
2.5 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B1	75 por artigo	
2.6 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B2	50 por artigo	
2.7 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B3	40 por artigo	
2.8 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B4	30 por artigo	
2.9 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B5	20 por artigo	
2.10 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis C	10 por artigo	

2.11 - Artigo publicado em periódico científico indexado não classificado com Qualis	5 por artigo	
2.12 - Resenha ou Tradução, publicada em periódico científico	10 por publicação	
2.13 - Premiação recebida por trabalho na área do PPGPPD	35 por trabalho	
2.14 - Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	5 por artigo	
2.15 - Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	20 por publicação	
2.16 - Resumos publicados em Anais de Eventos científicos	5 por publicação	
2.17 - Produção / obra Artístico-Cultural com relevância na área de conhecimento de Políticas Públicas e Desenvolvimento	10 pontos por produção/obra	
2.18 - Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos	5 pontos por entrevista	
2.19 - Outras produções acadêmicas ou produção técnica relevante para a área de conhecimento de Políticas Públicas e Desenvolvimento	5 pontos por produção/obra	
2.20 Artigo publicado em periódico indexado com Qualis em outras áreas	50% da pontuação do Qualis equivalente da área	
3. Produção intelectual em outras áreas de conhecimento		
3.1 - Livro publicado por editora universitária ou com conselho editorial	50 por livro	
3.2 - Capítulo de livro na área específica/subárea de conhecimento do concurso, publicado por editora universitária ou com conselho editorial	15 por capítulo	
3.3 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis A1	50 por artigo	
3.4 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis A2	40 por artigo	
3.5 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B1	35 por artigo	
3.6 - Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B2	25 por artigo	
3.7 - Artigo publicado	15 por artigo	

em periódico indexado com Qualis B3		
3.8 – Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B4	10 por artigo	
3.9 – Artigo publicado em periódico indexado com Qualis B5	5 por artigo	
3.10 – Artigo publicado em periódico indexado com Qualis C	2,5 por artigo	
3.11 – Artigo publicado em periódico científico indexado não classificado com Qualis	2,5 por artigo	
3.12 – Resenha ou Tradução, publicada em periódico científico	2,5 por publicação	
3.13 – Premiação recebida por trabalho	15 por trabalho	
3.14 – Artigo publicado em jornais, revistas, boletins ou outros meios de comunicação	2,5 por artigo	
3.15 – Trabalho completo publicado em Anais de Eventos Científicos	10 por publicação	
3.16 – Resumos publicados em Anais de Eventos científicos	2,5 por publicação	
3.17 – Produção / obra Artístico-Cultural	2,5 pontos por produção/obra	
3.18 – Entrevistas concedidas à órgãos da imprensa ou periódicos	2,5 pontos por entrevista	
3.19 – Outras produções acadêmicas ou produção técnica	2,5 pontos por produção/obra	
4. Outras Avaliações e ou Atividades		
4.1 Resultado satisfatório em avaliação discente no PPGPPD	10 por avaliação	
Total de pontos		

Foz do Iguaçu, ____ / _____ de .

Professor(a):

Avaliado pelo Colegiado em .
Parecer: () Aprovado(a) () Reprovado(a)

Coordenação do PPGPPD

ANEXO II

Formulário de Solicitação de Credenciamento Docente

1. DADOS PESSOAIS
Nome:
Telefone: ()

E-mail: <i>Link do Currículo Lattes:</i>
2. DADOS DA INSCRIÇÃO
Indicado pelo(a) Docente Permanente: Linha de Pesquisa Pretendida: () Estratégias de Desenvolvimento () Políticas Públicas e Sociedade
Descrever resumidamente como irá colaborar com o desenvolvimento do PPGPPD*: * Se precisar, use o verso.
3. TERMO DE ANUÊNCIA: Declaro saber que essa solicitação será apreciada pelo colegiado do PPGPPD, bem como deve ser acompanhada de cópias das comprovações das atividades e produções apontadas na Tabela de Pontuação (anexo I).
Local e Data Ass. do(a) Proponente Ass. do(a) Docente que Indicou

Aprovado pelo Colegiado em: .

ANEXO III

Formulário de Solicitação de Mudança de *Status* Docente

1. DADOS PESSOAIS
Nome: Telefone: () E-mail: <i>Link do Currículo Lattes:</i>
2. DADOS DA INSCRIÇÃO
<i>Solicitação de Alteração de Docente Colaborador para Docente Permanente</i> Linha de Pesquisa Pretendida: () Estratégias de Desenvolvimento () Políticas Públicas e Sociedade
Descrever resumidamente como irá colaborar com o desenvolvimento do PPGPPD*: * Se precisar, use o verso.
3. TERMO DE ANUÊNCIA: Declaro saber que essa solicitação será apreciada pelo colegiado do PPGPPD, bem como deve ser acompanhada de cópias das comprovações das atividades e produções apontadas na Tabela de Pontuação (anexo I).
Local e Data Ass. do(a) Proponente

Aprovado pelo Colegiado em .

Assinatura da Coordenação do PPGPPD

EDITAL 40/2016 – PPG IELA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS ACERCA DO RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2017
MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS
O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16

de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado da avaliação dos recursos interpostos acerca do resultado preliminar do processo seletivo para alunos regulares 2017 do Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATOS(AS)	RESULTADO
JANICE FATIMA DE SOUZA	INDEFERIDO

2. DA RESPOSTA FUNDAMENTADA

2.1 A candidata receberá a resposta fundamentada de recurso por via eletrônica no momento da publicação deste edital.

ANDREA CIACCHI

EDITAL 41/2016 – PPG IELA DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016

RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO 2017 MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

O coordenador do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 827/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 16 de outubro de 2015, no uso de suas atribuições, torna público e homologa, pelo presente Edital, o resultado final do processo seletivo de alunos regulares para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, turma 2017, em ordem decrescente de médias finais.

1. DO RESULTADO FINAL

LINHA DE PESQUISA: PRÁTICAS E SABERES

CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)	MÉDIA FASE 2ª	MÉDIA FASE 3ª	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO	ORIENTADOR(A)
MIJAEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE	7,93	9,8	8,86	Johnny Octavio Obando Moran
DENISE DE FÁTIMA DA SILVA ZAMBONATO	7,37	9,6	8,48	Andrea Ciacchi
FÁBIO CABRAL DURSO	7,5	9,3	8,4	Luis Eduardo Alvarado Prada
GERMAN FRANCISCO BURWOOD CLAVIJO	7,20	9,3	8,25	Rubens de Toledo Junior
ALISSON VINICIUS SILVA FERREIRA	7,25	8,9	8,07	Antonio de la Peña Garcia

LINHA DE PESQUISA: TRÂNSITOS CULTURAIS

CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)	MÉDIA FASE 2ª	MÉDIA FASE 3ª	MÉDIA FINAL DO PROCESSO SELETIVO	ORIENTADOR(A)
MARCIA DE MELLO SARAVIA	9,5	10	9,75	Laura Janaina Dias Amato
IZABELA FERNANDES DE SOUZA	9,58	9,5	9,54	Diana Araujo Pereira
ELISA MERCEDES LEZCANO VERÓN	8,87	9,5	9,18	Analia Chernavsky
ARIANNA RODRIGUEZ REY GARCÍA DEL	8,18	10	9,09	Maria Eta Vieira
MAÍRA COSTA GAMARRA	9,12	9	9,06	Débora Cota
JANAINA DE JESUS LOPES SANTANA	8,5	9,5	9	Angela Maria de Souza
CARLOS ROBERTO DA SILVA	8,12	9	8,56	Analia Chernavsky
ARIANE FAGUNDES BRAGA	9	8	8,5	Diana Araujo Pereira
DELMIRA DE ALMEIDA PERES	8,25	7,5	7,87	Maria Eta Vieira
ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS	7,75	7	7,37	Laura Janaina Dias Amato

2. DA CHAMADA COMPLEMENTAR

2.1 Os(as) candidatos(as) relacionados(as)

abaixo foram aprovados(as) no processo seletivo e poderão ser convocados(as) caso haja desistências dos(as) candidatos(as) selecionados(as) em primeira chamada. A ordem de convocação obedecerá, primeiramente, a existência de vaga por orientador(a) e, após esta, a ordem decrescente das médias finais.

CHAMADA COMPLEMENTAR LINHA DE PESQUISA: TRÂNSITOS CULTURAIS

CANDIDATO(A)	NOTA 1ª FASE	NOTA 2ª FASE	MÉDIA FINAL	ORIENTADOR(A)
CAUE ALMEIDA GALVAO	8,25	8,5	8,37	Angela Maria de Souza
FRANCIELLE NUNES SOARES	8	8,5	8,25	Angela Maria de Souza
JEFERSON MARTINS VAZ	7,62	7	7,31	Maria Eta Vieira
MALGARETE TEREZINHA ACUNHA LINHARES	7,12	7	7,06	Maria Eta Vieira (1ª opção) / Laura Janaina Dias Amato (2ª opção)

ANDREA CIACCHI

EDITAL PPGPPD 48/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016 RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS RECURSOS DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES, TURMA 2017, DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o resultado dos recursos da divulgação do resultado preliminar da segunda fase do Processo Seletivo para ingresso, em 2017, como aluno regular no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

Resultado dos Recursos da Divulgação dos Resultados Preliminares da Segunda Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento (Análise do Currículo)		
Candidatos(as)	Resultado	Motivo
LIGIA DA SILVA VITOR	Indeferido	Os documentos comprobatórios do currículo deveriam ser enviados, via sistema online, no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital PPGPPD 38/2016, item 2.5.
LÚCIA MARIACI RIBEIRO MARTINS	Indeferido	Os documentos comprobatórios do currículo deveriam ser enviados, via sistema online, no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital PPGPPD 38/2016, item 2.5.

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA EDITAL PPGPPD 49/2016 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES, TURMA 2017, DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação do resultado da segunda fase do Processo Seletivo para ingresso, em 2017, como aluno regular no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme Edital PPGPPD 38/2016.

1. Resultado da Segunda Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, em ordem de classificação na primeira fase, após avaliação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição para linha de Pesquisa de Estratégias de Desenvolvimento:

LINHA DE PESQUISA ESTRATÉGIAS DE

DESENVOLVIMENTO	
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	MÉDIA
RAMON FERREIRA FAGUNDES GOUVEA	6,00
FABRICIO DALCIN CASTILHA	6,00
INGRID BORGES LIMA	6,00
CARLA DE OLIVEIRA MONSORES	6,00
WILSON ALVARES DOS SANTOS	6,00
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA	
NÃO HOUE CLASSIFICADOS	
- CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) ORIUNDOS(AS) DA AMÉRICA LATINA E CARIBE	
JESUS CALDERON BARRANCOS	6,00

2. Resultado da Segunda Fase do Processo Seletivo do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, em ordem de classificação na primeira fase, após avaliação dos documentos comprobatórios apresentados no ato da inscrição para linha de Pesquisa de Políticas Públicas e Sociedade:

LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE	
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	MÉDIA
ADRIAN CAMILO CABRERA SOLARTE	6,00
MAÍRA SOALHEIRO GRADE	7,50
IVANDRO MARCELO KUKUL	9,00
ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS	7,50
ÍCARO VASQUES INCHAUSPE	6,00
ANGELICA ALISSA DE SOUZA	6,00
JOSIANE HECK	8,00
ADOLFO DE LUNA MATIAS	6,00
SHIRLEY LORI DUPONT	6,00
FLAVIANO PALMEIRA DOS SANTOS	9,00
ANNY CAROLINE COSTA VIEIRA	7,50
LÍGIA DA SILVA VÍTOR	6,00
CHEILA FERNANDA SILVA	6,00
ZAIRA CARVALHO CORNÉLIO BRAGA	8,50
PATRICIA HEDLER OKUNO	7,50
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA	
LÚCIA MARIACI RIBEIRO MARTINS	6,00
LEANDRO RIBEIRO AZEVEDO	7,50
FERNANDA SOBRAL ROCHA	7,50
LUANA ALMEIDA DOS SANTOS	6,00
- CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) ORIUNDOS(AS) DA AMÉRICA LATINA E CARIBE	
MARIANA REY VARELA	6,00
RODRIGO FERNANDO HUATATOCA GREFA	6,00
DINORA BEATRIZ RODRÍGUEZ RIVERA	6,00
MIJAEEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE	6,00
DARWIN ONESIMO JAIME CAMACHO	6,00

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGPPD 50/2016 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016 CALENDÁRIO DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES, TURMA 2017, DO MESTRADO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, o calendário de entrevistas do Processo Seletivo para ingresso, em 2017, como aluno

regular, no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento, conforme Edital PPGPPD 38/2016.

1. Os candidatos(as) abaixo descritos(as) devem confirmar sua participação na entrevista, em data e horário indicados, através de e-mail para secretaria do programa: secretaria.ppgppd@unila.edu.br, bem como enviar convite da sua conta skype para as duas contas do PPGPPD: ppgppd_unila e ppgppd_unila2. O prazo para confirmação está previsto no Edital PPGPPD 38/2016:

LINHA DE PESQUISA ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO		
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	DIA	HORÁRIO
RAMON FERREIRA FAGUNDES GOUVEA	07/12/2016	10h00min
FABRICIO DALCIN CASTILHA	07/12/2016	10h30min
INGRID BORGES LIMA	09/12/2016	11h30min
CARLA DE OLIVEIRA MONSORES	09/12/2016	11h00min
WILSON ALVARES DOS SANTOS	07/12/2016	11h00min
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA		
NÃO HOUE CLASSIFICADOS		
- CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) ORIUNDOS(AS) DA AMÉRICA LATINA E CARIBE		
JESUS CALDERON BARRANCOS	07/12/2016	11h30min

LINHA DE PESQUISA POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE		
- CANDIDATOS(AS) DE AMPLA CONCORRÊNCIA	DIA	HORÁRIO
ADRIAN CAMILO CABRERA SOLARTE	07/12/2016	16h30min
MAÍRA SOALHEIRO GRADE	07/12/2016	14h30min
IVANDRO MARCELO KUKUL	08/12/2016	11h30min
ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS	07/12/2016	15h00min
ÍCARO VASQUES INCHAUSPE	07/12/2016	14h30min
ANGELICA ALISSA DE SOUZA	07/12/2016	17h00min
JOSIANE HECK	08/12/2016	11h00min
ADOLFO DE LUNA MATIAS	07/12/2016	17h30min
SHIRLEY LORI DUPONT	07/12/2016	15h00min
FLAVIANO PALMEIRA DOS SANTOS	08/12/2016	13h00min
ANNY CAROLINE COSTA VIEIRA	08/12/2016	13h30min
LÍGIA DA SILVA VÍTOR	08/12/2016	14h00min
CHEILA FERNANDA SILVA	08/12/2016	14h30min
ZAIRA CARVALHO CORNÉLIO BRAGA	09/12/2016	10h00min
PATRICIA HEDLER OKUNO	09/12/2016	14h00min
- CANDIDATOS(AS) DE AÇÃO AFIRMATIVA		
LÚCIA MARIACI RIBEIRO MARTINS	09/12/2016	14h30min
LEANDRO RIBEIRO AZEVEDO	08/12/2016	15h00min
FERNANDA SOBRAL ROCHA	09/12/2016	10h30min
LUANA ALMEIDA DOS SANTOS	08/12/2016	15h30min
- CANDIDATOS(AS) ESTRANGEIROS(AS) ORIUNDOS(AS) DA AMÉRICA LATINA E CARIBE		
MARIANA REY VARELA	07/12/2016	15h30min

RODRIGO FERNANDO HUATATOCA GREFA	09/12/2016	15h00min
DINORA BEATRIZ RODRIGUEZ RIVERA	07/12/2016	15h30min
MUJEL PAVEL AGUIRRE AGUIRRE	07/12/2016	16h00min
DARWIN ONESIMO JAIME CAMACHO	07/12/2016	16h00min

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PPGICAL N° 37, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016
EDITAL REFERENTE AO CREDENCIAMENTO
DOCENTE JUNTO AO MESTRADO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO
CONTEMPORÂNEA NA AMÉRICA LATINA, PPGICAL,
PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020 - RETIFICAÇÃO DO
EDITAL 33/2016

A comissão de seleção designada pela Portaria PRPPG n° 36/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 234, de 11 de novembro de 2016, torna público, a retificação do edital PPGICAL N° 33 de 22 de novembro de 2016.

Onde lê-se:

SEÇÃO 3. PRODUÇÃO TÉCNICA PUBLICADA OU REALIZADA

NO PERÍODO DE 2012 A 2016

(Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
3.1 – Artigo em formato de trabalho completo publicado em anais de eventos da área de Ciência Política e Relações Internacionais	0,2 por artigo		
3.2 – Produção de material didático ou instrucional, relatórios técnicos e outras produções técnicas	0,1 por produção		
3.3 – Organização de eventos acadêmico-científicos	0,2 por evento		
3.4 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos	0,2 por entrevista		
3.5 – Coordenação ou vice-coordenação de ações/atividades de Extensão universitária	0,2 por ação/ano		
3.6 – Textos em jornais de notícias, em revistas não indexadas no sistema Qualis ou indexadas em outras áreas de conhecimento *	0,2 por texto		
3.7 – Consultoria prestada à agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a agências de desenvolvimento, a governos ou organizações internacionais	0,2 por consultoria/agência (máx. 0,5 ponto)		
3.8 – Palestra ministrada na área de Integração Contemporânea na América Latina, ou temática referente à América Latina, regiões ou países latino-americanos	0,2 por palestra realizada		
Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
Pontuação parcial obtida na seção 2			

* A revista, jornal ou meio de divulgação não deverá estar indexada no Sistema Qualis da CAPES no momento da avaliação do pedido de credenciamento junto ao ICAL, conforme disponível na Plataforma Sucupira.

Leia-se:

SEÇÃO 3. PRODUÇÃO TÉCNICA PUBLICADA OU REALIZADA

NO PERÍODO DE 2012 A 2016

(Pontuação Máxima: 1,0 ponto)

Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
3.1 – Minicurso, cursos de curta a média duração, ou disciplinas ministradas em cursos de aperfeiçoamento ou equivalente	0,2 por artigo		
3.2 – Produção de material didático ou instrucional, relatórios técnicos e outras	0,1 por produção		

produções técnicas			
3.3 – Organização de eventos acadêmico-científicos	0,2 por evento		
3.4 – Entrevistas concedidas a órgãos da imprensa ou periódicos	0,2 por entrevista		
3.5 – Coordenação ou vice-coordenação de ações/atividades de Extensão universitária	0,2 por ação/ano		
3.6 – Textos em jornais de notícias, em revistas não indexadas no sistema Qualis ou indexadas em outras áreas de conhecimento *	0,2 por texto		
3.7 – Consultoria prestada à agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica ou a agências de desenvolvimento, a governos ou organizações internacionais	0,2 por consultoria/agência (máx. 0,5 ponto)		
3.8 – Palestra ministrada na área de Integração Contemporânea na América Latina, ou temática referente à América Latina, regiões ou países latino-americanos	0,2 por palestra realizada		
Produção	Pontos	Quantidade	Pontuação
Pontuação parcial obtida na seção 2			

* A revista, jornal ou meio de divulgação não deverá estar indexada no Sistema Qualis da CAPES no momento da avaliação do pedido de credenciamento junto ao ICAL, conforme disponível na Plataforma Sucupira.

LUCAS KERR DE OLIVEIRA

EDITAL PPGICAL N° 38, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A comissão de seleção designada pela Portaria PRPPG n° 36/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 234, de 11 de novembro de 2016, torna público, a homologação das inscrições que estão de acordo com os requisitos descritos no edital de seleção PPGICAL N° 33, de 22 de novembro de 2016.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO	LINHA
FERNANDO CORREA PRADO	ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL E BLOCOS REGIONAIS
LUCIANO WEXELL SEVERO	ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL E BLOCOS REGIONAIS
VICTORIA INÉS DARLING	POLÍTICA, ESTADO E INSTITUCIONALIZAÇÃO
WOLNEY ANTONIO CARVALHO	ECONOMIA POLÍTICA INTERNACIONAL E BLOCOS REGIONAIS

LUCAS KERR DE OLIVEIRA

EDITAL PPGICAL N° 39, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016
RESULTADO FINAL

A comissão de seleção designada pela Portaria PRPPG n° 26/2016, publicada no Boletim de Serviço n° 223, de 02 de setembro de 2016, torna público o resultado da final que estão de acordo com os requisitos descritos no Edital de seleção PPGICAL N° 22, de 02 de setembro de 2016.

CANDIDATO(A)	1º FASE	2º FASE	3º FASE	RESULTADO FINAL
GABRIELA MESA CASA	9,3	7	6,4	7,56
JÉSSICA MARIA GRASSI	9	9,25	4,1	7,45
CYNTHIA JAZMÍN LUNA MONTALBETTI	8	8	6,2	7,4
BESNA GISSEL RODRIGUEZ YACOVENCO	9,7	9	2,8	7,16
GERMAN FRANCISCO BURWOOD CLAVIJO	9,3	9,5	2,5	7,1
ELISSANDRO DOS SANTOS SANTANA	7	7	6,5	6,83

CRISTIAN RICARDO QUEZADA APOLO	9,7	8	1,7	6,46
ANA LAURA ZAMBRANO SOLEDISPA	9,5	8,5	1,4	6,46
PAULA ANDREA QUINTERO ESPINOSA	7	9,75	2,2	6,32
DAYQUELINE CORTEZ GOMES MARTINS	9,7	7,5	1,3	6,2
HANNAH GUEDES DE SOUZA	9,7	7	1,8	6,2
HENRIQUE LACERDA ARRUDA	9,3	7,75	0,9	5,98
JULIE ANDREA LEMOS BOHORQUEZ	8	8,75	1,1	5,95
DIANA CRISTINA DE MEDEIROS VIVEIROS	9,7	7,5	0,6	5,93
ALVARO ESTEBAN CRUZ PORTUGAL	8	8,5	1,3	5,93
LEIDY LORENA CASTELLANOS ROJAS	7	8,5	2,3	5,93
HENRIQUE NETO SANTOS	9,7	8	0	5,9
RAQUEL FARIAS STERN	8	8,5	0,9	5,8
BORIS PERIUS ZABOLOTSKY	8,5	7	1,5	5,66
MARTA CERQUEIRA MELO	8	7,75	1,1	5,62
DAYANNE BRUMATTI DE OLIVEIRA	9,5	7	0	5,5
LARISSA AMARAL DE OLIVEIRA	8,5	8	0	5,5
MARIANNA DE ARAGÃO A. LOPES BANDEIRA	7	9,5	0	5,5
LUÍS FERNANDO CASARA CORRÊA	8,5	7	0	5,16
JEFERSON MARTINS VAZ	7,5	8	0	5,16
MAÍRA SOALHEIRO GRADE	7	7,5	0,5	5
RAPHAEL LOBO DUARTE BATISTA TEIXEIRA	7	7	0,4	4,8
MARCIA ANGELA DAHMER QUINZANI	7	7	0,3	4,76

ACESSO AFIRMATIVO

CANDIDATO(A)	1º FASE	2º FASE	3º FASE	4º FASE
ARUANÃ EMILIANO MARTINS PINHEIRO ROSA	9	7,5	3,4	6,63
RUBENS WILLIAN TEIXEIRA DA COSTA	8	7,25	0	5,08

FÁBIO BORGES

EDITAL PRPPG Nº 50/2016, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016

SELEÇÃO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU (ESPECIALIZAÇÃO) EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº. 169/2015, publicada em 12 de fevereiro de 2015, considerando o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* (especialização) em Relações Internacionais Contemporâneas, aprovado pela Resolução COSUEN 01/2016 e a criação do curso pela Resolução CONSUN 04/2016, torna público, pelo presente edital a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Estudantes, a desenvolver-se no período de 15 de dezembro de 2016 a 31 de janeiro de 2017, que será regido por este edital e executado por uma Banca de Seleção.

1 OBJETIVO

O objetivo geral do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*

em Relações Internacionais Contemporâneas é oportunizar a formação continuada a profissionais (professores, advogados, jornalistas, militares, diplomatas) e demais portadores de diploma de curso superior, interessados em analisar criticamente os processos e eventos das relações internacionais contemporâneas concernentes a história global, a política e à economia internacional, globalização, ao regionalismo, a segurança internacional e a política externa.

2 PÚBLICO ALVO

O curso destina-se a portadores de diploma de curso superior interessados na temática, dentre os quais os egressos dos cursos de graduação em Relações Internacionais, Direito, História, Ciência Política, Sociologia, Economia, Jornalismo e demais áreas afins.

3 ESTRUTURA CURRICULAR

A estrutura curricular organiza-se em torno de sete disciplinas obrigatórias (História das Relações Internacionais, Teoria das Relações Internacionais, Paz e Conflitos nas Relações Internacionais, Política Internacional, Política Externa, Economia Política Internacional e Metodologia da Pesquisa Científica), além de no mínimo uma disciplina optativa e um seminário de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso.

4 VAGAS

Serão oferecidas 40 vagas de ampla concorrência, das quais 50% ficam destinadas para brasileiros e 50% para estrangeiros provenientes dos países da América Latina e Caribe. Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas para preenchimento por brasileiros.

4.1 Vagas exclusivas para servidores técnicos administrativos em educação

De acordo com o artigo 72 da Resolução CONSUN nº. 56/2014, 4 vagas complementares (10% do número de vagas ofertadas) serão disponibilizadas aos servidores Técnicos Administrativos em Educação da UNILA, classificados nos termos deste edital. Para concorrer a essas vagas, o candidato deve indicar sua condição de servidor da UNILA.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Datas
Inscrições	15/12/2016 a 31/01/2017
Divulgação das inscrições homologadas e do cronograma de entrevistas	06/02/2017
Entrevistas	13 a 20/02/2017
Divulgação do resultado preliminar	21/02/2017
Interposição de recurso	22 a 23/02/2017
Divulgação do resultado final	24/02/2017
Matrícula - primeira chamada	27 e 28/02/2017 e 01/03/2017

Matrícula - segunda chamada	02 e 03/03/2017
Início das aulas	03/03/2017

6 CRONOGRAMA DE AULAS*

Disciplinas	Período
História das Relações Internacionais**	3 de março a 1 de abril de 2017
Teoria das Relações Internacionais**	28 de abril a 27 de maio de 2017
Política Internacional**	16 de junho a 22 de julho de 2017
Paz e Conflitos nas Relações Internacionais***	15 de agosto a 13 de setembro de 2017
Política Externa**	29 de setembro a 11 de novembro de 2017
Metodologia da Pesquisa Científica**	24 de novembro a 10 de dezembro de 2017
Economia Política Internacional**	2 de março a 7 de abril de 2018
Optativa 1	27 de abril a 12 de maio de 2018
Optativa 2	18 de maio a 9 de junho de 2018
Optativa 3	15 a 30 de junho de 2018
Seminário de conclusão de curso	Agosto de 2018

* O cronograma de aulas poderá sofrer alterações para adequação ao Calendário Acadêmico.

** Sextas à noite e sábado manhã e tarde.

*** Terças e quartas à noite.

7 INSCRIÇÕES

A inscrição ocorrerá exclusivamente via Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://unila.edu.br/ric>

Através de link específico disponibilizado após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá enviar, em arquivo único, em formato PDF e na sequência abaixo, cópia digital dos seguintes documentos:

1. Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>).
2. Cédula de identidade, ou passaporte, ou Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
3. Diploma ou declaração de conclusão de curso superior.
4. Histórico escolar da graduação.

Não serão consideradas as inscrições enviadas fora do prazo, as inscrições com documentação incompleta, os arquivos enviados por outros meios, os arquivos fora dos

formatos indicados e os históricos escolares que não constarem conceito ou nota das disciplinas cursadas pelo candidato. A UNILA não se responsabilizará por erros de envio causados por variações e/ou interrupção de energia elétrica e/ou conexão com a internet.

O candidato é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo inclusive por eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital, a qualquer época, implicará na eliminação sumária do candidato do processo seletivo, na exclusão do seu nome da relação de aprovados e na perda de todos os direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

8 PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será executado por uma Banca de Seleção formada pelo Coordenador, Vice-Coordenador e um professor do curso. Os candidatos serão classificados quanto ao histórico escolar da graduação, ao currículo vitae e a entrevista.

8.1 Da análise do histórico escolar da graduação

O histórico escolar da graduação terá peso 2 (dois), sendo que a nota consistirá na soma das notas divididas pelo número de disciplinas cursadas no curso de graduação.

8.2 Da análise do currículo vitae

A avaliação do currículo terá peso 1 (um), sendo que a nota consistirá da somatória de pontos obtidos da análise dos seguintes critérios:

1. Experiência e atuação profissional;
2. Publicações acadêmicas.

8.3 Da entrevista

A entrevista terá peso 7 (sete) e os candidatos serão avaliados principalmente quanto a motivação, disponibilidade, demonstração de interesse e conhecimento na área do curso.

9 RESULTADOS

Serão classificados os candidatos cuja média for igual ou superior a 6 (seis), após o cálculo da média ponderada das análises de histórico, currículo e entrevista. A classificação final dos candidatos far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos aprovados.

10 MATRÍCULA

Para efetivação da matrícula, os candidatos selecionados dentro do número de vagas, deverão entregar os documentos abaixo relacionados na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UNILA, situada na Av. Silvio Américo Sasdelli, nº 1842, térreo, Sala 101 – Vila A - Foz do Iguaçu, PR – Brasil. As matrículas serão realizadas, única e exclusivamente na data estabelecida no cronograma deste Edital.

1. Original e cópia da Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.
2. Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).

3. Original e cópia da Certidão de nascimento, ou da certidão de casamento.
4. Original e cópia do Título de Eleitor (exclusivo para brasileiros).
5. Certidão de Quitação Eleitoral (exclusivo para brasileiros).
6. Certificado de Reservista (exclusivo para brasileiros).
7. Original e cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.
8. Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação.
9. 1 (uma) foto 3x4 recente.
10. Currículo Vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>).

11 RECURSOS

Para interposição de recursos, no prazo estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo, o candidato que se julgar prejudicado deverá enviar um pedido de recurso para posgrad@unila.edu.br. O resultado será divulgado no

endereço eletrônico <http://unila.edu.br/ric>.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e do Projeto Pedagógico do Curso, disponível em <http://unila.edu.br/ric>.

Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção constituída para executar o Processo Seletivo.

Foz do Iguaçu, 06 de dezembro de 2016.

FERNANDO CÉSAR VIEIRA ZANELLA
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação
